



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº. 76.408.061/0001-54
E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



PORTARIA Nº 121/2016

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Autorizar o Departamento de Recursos Humanos a pagar Diferença de Vencimentos aos servidores Alessandra Alves Martins, Deyse Graziela Campos Beck, Luiz Roberto Viana.

Revogam-se as disposições contrárias, e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 27 de setembro de 2016.


Sebastião Egídio Leite
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DO JUNDIAÍ DO SUL
Folha Extra
28 de 09 de 2016
edição 1620
NF 137